

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 018/94

LEI Nº 078

PROJETO DE LEI Nº 018/94

DATA 30, 06, 1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E TOMANDO -
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 018/94
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, em adiantamento, o reajuste de 43% (quarenta e três por cento) para o valor da Unidade Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, para o Mês de junho do ano de 1994.

Art. 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior, será descontado do percentual a ser concedido para a correção da Unidade Padrão de Vencimentos, na data-base dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 27 de junho de 1994.

João Carlos Lorenzoni
Presidente

Lourival Schunk

Vice-Presidente

Lantheno Stockl
Secretário